

## S. PEDRO DE ALVA

## 2.ª Edição – “Alva Natal 2020”

JOSÉ TRAVASSOS DE VASCONCELOS

Segundo uma nota do executivo da União de Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio do Mondego, foi deliberado proceder à realização da 2.ª Edição do “Alva Natal”, e tal como no ano anterior, proceder-se-á à oferta de um pinheiro a cada comerciante/participante, que será decorado e colocado à porta de cada estabelecimento.

Apesar da pandemia que todo o país atravessa, torna-se imperioso tomar medidas que ajudem na estimulação neces-

sária do comércio local, sendo um dos objetivos desta União das Freguesias continuar a valorizar, apoiar e impulsionar as compras no comércio local e a realização da 2.ª edição – “Alva Natal 2020”.

Apela por isso, a autarquia, ao envolvimento e à participação dos agentes económicos desta União das Freguesias «para juntos, e cumprindo todas as medidas de segurança que nos são impostas, fomentarmos uma rápida retoma da nossa economia local».



## É sempre bom saber mais



Recentemente, numa parceria estabelecida entre a União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de

Mondego e a Associação Agro-Pecuária Vale de Besteiros, tuteladas pela CONFAGRI, foi proporcionado mais uma formação certificada com o objectivo de formar um conjunto de pessoas a conduzir e operar com mais segurança tractores agrícolas.

Pela segunda vez foi coroada de êxito esta iniciativa, prometendo a autarquia continuar a trabalhar para novas formações.

## Melhoria de caminhos

Sobretudo com o contributo e boa vontade dos proprietários intervenientes e os esforços da União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego, do Gabinete Técnico Florestal, bem como da ADESA, foi possível executar mais aberturas, melhoramentos e alargamentos de várias estradas florestais, numa considerável extensão, privilegiando o alargamento de caminhos de ligação a traçados principais e estratégicos, tendo em vista, para além de facilitar os acessos aos



proprietários, será também uma forma para ir ao encontro da prevenção e combate de incêndios florestais.

## A União de Freguesias sabe reconhecer



Passado que foi o fim-de-semana de Todos os Santos/Dia de Finados, cuja data envolve grande simbolismo e carga sentimental para todos, este ano a data foi vivida de uma forma diferente e fora do normal, e por este facto

a União de Freguesias faz um balanço muito positivo do comportamento e da forma consciente com que foi encarada por todos, tanto mais que foi necessário implementar algumas restrições, com regras de segurança, distan-

ciamento social e redução do número de pessoas no interior dos cemitérios, para desta forma permitir que se mantivesse a tradicional visita às campas dos entes queridos que já partiram, relembrando-os através do embelezamento das suas moradas eternas.

Neste andamento, a União de Freguesias não esquece a postura das pessoas que se dirigiram aos cemitérios dos dois territórios, pela manifestação de responsabilidade, civismo e compreensão demonstrada e também não esquece toda a colaboração desenvolvida dos trabalhadores da autarquia, que dum forma profissional e responsável sensibilizaram as pessoas no sentido de cumprirem com as regras propostas, devido à pandemia.

## PENACOVA

## Município possibilita a abertura do comércio às 9 horas



O Município de Penacova determina que os estabelecimentos comerciais do Concelho possam abrir as suas instalações ao público pelas 9 horas. Esta decisão decorre de um parecer favorável da Autoridade de Saúde Local, condicionado pelo cumprimento das recomendações emitidas pela Direção Geral de Saúde e mediante parecer da Autoridade de Segurança (Guarda Nacional Republicana).

Após a Resolução do Conselho de Ministros n.º 92-A/2020, de 2 de Novembro de 2020, que declarou a situação de calamidade no âmbito da pandemia da Covid-19, mais propriamente nos termos do n.º 3 do artigo 10.º do referido diploma legal, onde é determinado que

**DESPACHO**  
Nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 92-A/2020, de 02 de novembro de 2020, que declara a situação de calamidade no âmbito da pandemia da doença Covid-19, mais propriamente nos termos do n.º 3 do artigo 10.º do referido diploma legal é determinado que “Os estabelecimentos encerram entre as 20:00 h e as 23:00 h, podendo o horário de encerramento, dentro deste intervalo, bem como o horário de abertura, ser fixado pelo presidente da câmara municipal territorialmente competente mediante parecer favorável da autoridade local de saúde e das forças de segurança.”  
Assim, mediante parecer favorável emitido pela Autoridade de Saúde Local, condicionado ao cumprimento das recomendações emitidas pela Direção Geral de Saúde e mediante parecer favorável emitido pela Autoridade de Segurança (Guarda Nacional Republicana) determino que:  
- Os estabelecimentos comerciais do Concelho possam abrir as suas instalações ao público pelas 9:00h.  
Foi no Município de Penacova, 05 de novembro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal  
(Humberto Oliveira)

l e -  
cimentos encerraram entre as 20 e as 23 horas, podendo o horário de encerramento, dentro deste intervalo, bem como o horário de abertura, ser fixado pelo presidente da Câmara Municipal territorialmente competente mediante parecer favorável da autoridade local de saúde e das forças de segurança”.



## IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE GÓIS

CONVOCATÓRIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL  
DA IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE GÓIS

26 DE NOVEMBRO DE 2020

No âmbito do Art.º 22, ponto n.º 2, alínea c), dos Estatutos da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Góis, convoco a Assembleia Geral, para Reunião Ordinária, no dia 26 de Novembro de 2020 (Quinta-feira), pelas 16:30 horas, nas Instalações da “Capela da Igreja da Misericórdia”, no Largo do Pombal, Vila de Góis, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Discussão e votação do Plano de Actividades e Orçamento Previsional para o Ano de 2021, bem como, Parecer do Conselho Fiscal;
2. Processo Eleitoral da SCM Góis, para o Quadriénio de 2021-2024;
3. Outros assuntos de interesse para a Instituição;

A Assembleia reunirá à hora marcada, se estiver presente mais de metade dos associados com direito a voto, ou uma meia hora depois, (17:00 horas) com qualquer número de presentes (Art.º 24 ponto n.º1 dos Estatutos).

**Nota: A Assembleia Geral decorrerá com o cumprimento das directrizes emanadas pela Direcção-Geral de Saúde.**

Góis, 11 de Novembro de 2020

A Presidente da Assembleia Geral,

Maria de Lurdes de Oliveira Castanheira, Dr.ª

(«A Comarca de Arganil», n.º 12.387 - II Série - 12-11-2020)